



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 02 - PDL 65 de 2017,

25, 10, 17

(a)

Diego Marinetto
Técnico Administrativo
RF. 11.478

LIDO HOJE	
ÀS COMISSÕES DE:	
24 OUT 2017	
<u>Const. Just. e Legislação</u>	
<u>Educação, Cultura e Esportes</u>	
<u>Finanças e Orçamento</u>	
 PRESENTE	

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

26/10/2017


Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP.22

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS			
EM	26/10/17	AO	17 HS
POR	Al		
SAÍDA	AS	H	ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) do
ns. 07 / 09 . S.P. 13 / 02 / 19


Paulo Henrique da S. Lopes
Técnico Administrativo
RF 11.203

Base de dados : legis

Pesquisa : resolução [Todos os campos] and 2 [Todos os campos] and 1962 [Todos os campos]

Total de referências : 1

Folha 01
Proc. nº. 02-67117
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11.203

1/1

Título: RESOLUCAO DA CMSP Nº 2 12/02/1962 (ver documento)

Sem revogação expressa

Ementa: Concede Titulo de Cidadao Paulistano ao Sr. Joao Belchior Marques Goulart.

Projeto: Projeto de Resolução Nº 63/1961

Autor(es): Antonio Helio Xavier de Mendonça; e outros

[\[Back \]](#)

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1962

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1.º — Fica concedido ao sr. Dr. João Belchior Marques Goulart o título de "Cidadão Paulistano".

Art. 2.º — A entrega do título de que trata o artigo anterior será feita em Sessão Especial, convocada pela Presidência.

Art. 3.º — As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

Art. 4.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de fevereiro de 1962. — O Presidente, *Antônio Hélio Xavier de Mendonça* — O Vice-Presidente, *Januário Mantelli Neto* — O 1.º Secretário, *Fernando Pereira Barretto* — O 2.º Secretário, *Ary Silva* — O 3.º Secretário, *José Molina Júnior*.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 12 de fevereiro de 1962. — O Diretor Geral, *Elias Shammas*.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 09
Proc. nº 02.65/17
Paulo Henrique da S. Lopes
RF: 11-203

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PDL 065/17

Realizada a pesquisa legislativa, a respeito do assunto foi localizado:

- Resolução nº 2, de 26 de abril de 1991 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, especialmente o Título XI, Capítulo II, 'DA CONCESSÃO DE HONRARIAS', artigos 347 a 351;
- Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências;
- Ato nº 885/05, altera a redação dos art. 4º e 5º do Ato nº 730/01, que dispõe sobre as características físicas de honrarias e homenagens concedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 14.472, de 10 de julho de 2007, que consolida a Legislação Municipal sobre honrarias, símbolos e matéria correlata, e dá outras providências.
- Resolução nº 2, de 12 de fevereiro de 1962, que concede ao Sr. Dr. João Belchior Marques Goulart o título de "Cidadão Paulistano".

A pesquisa constatou a existência da Resolução nº 2/1962, que concede o Título de Cidadão Paulistano ao Se. Dr. João Belchior Marques Goulart, fato que pode incidir nas hipóteses previstas no art. 212 do Regimento Interno.

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 06.

São Paulo, 13 de fevereiro de 2019.


Juliana Trindade von T Eberlin
Procuradora Legislativa
OAB/SP 232.414

Christiana Samara Chebib Lienert
Procuradora Supervisora do Setor de Pesquisa e Análise Prévia
OAB/SP 244.472

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa
Em 13/02/19 às 12:45
RF


Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

CAIO MURANO
Para Relatar.
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.
Em 13/02/19

Presidente
Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias.
por termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 14/02/2019 AS 15:00h
POR Maria Beatriz
SAÍDA: 14/02/19 ÀS: 18: h 06 ASS: Maria Beatriz